



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1110, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	131.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	76.000,00

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	

2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	445.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	160.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 832.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1º até o limite dos créditos abertos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA
- Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 09:08, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA
- Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 12/03/2024 às 09:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA
- Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 12/03/2024 às 09:13, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **314142** e o código verificador **5F0EE82B**.